



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 260, de 30 de Novembro de 1976.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão com a Cia. de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA-RN.**, Faz saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a presente Lei: . . .

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão para a execução de obras de abastecimento de água e coleta de esgotos, sanitárias e a exploração dos respectivos sistemas com a Companhia de Água do Rio Grande do Norte - CAERN.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a concorrer solidariamente com uma contrapartida de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos investimentos necessários à execução das obras de que trata esta Lei, através de oportuna abertura que interessarem aos projetos técnicos dos aludidos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contrapartida Municipal será revertida em participação acionária do Município no capital social da concessionária.

Art. 3º - O município poderá negociar com entidades financeiras a fim de obter recursos para integralizar a sua contrapartida, se houver, especialmente com o Banco Nacional da Habitação - BNH, este na qualidade de entidade financeira das obras necessárias para o município e, inclusive oferecer garantias às operações financeiras que se processarem.

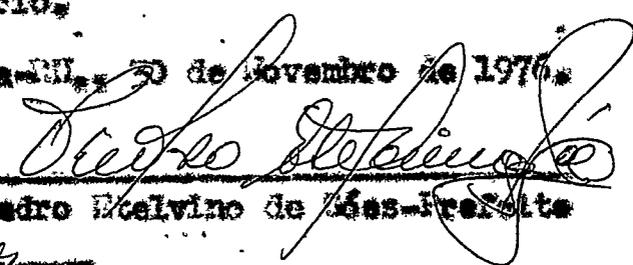
Art. 4º - Do contrato de concessão constará, entre outras, a responsabilidade da concessionária quanto a:

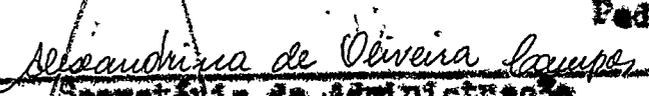
I - Procedimentos técnicos relacionados com a construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos;

II - Efetivação de serviços que se fixarem necessários aos sistemas de água e esgotos, após a competente declaração de utilidade pública ou interesse social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN, 30 de Novembro de 1976.

  
Pedro Delvino de Mês-Preto

  
Alexandrina de Oliveira Loupes  
Secretária de Administração



भारत सरकार  
प्रतिष्ठान, अजमेर, राजस्थान

1

